



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.739 de 07 de Junho de 2004, dispõe Sobre Denominação de Escola***

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - E.E. "Romualdo de Souza Brito", Ciclo I, situada á Praça João Pessoa, 147, nesta cidade, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental "Romualdo de Souza Brito" Ciclo I.

**Art. 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Junho de 2004.

**Ângelo Sueitt Filho**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Junho de 2004.

**Pedro Alves dos Santos**

Chefe de Gabinete